DIOCASSI
DIÁRIO OFICIAL
DE CASSILÂNDIA - MS
Lei Municipal nº 1.898 de 22 de Março de 2.013

Ano II - Edição 234 – Cassilândia - MS – 24 de Setembro de 2014 Pág. 01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 563/14 de 15 de setembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivo grau, os servidores municipais abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Do Grau	Para o Grau
373	Devanir Luiz da Silva	H	I
1549	Juscelino Aparecido Adriano	C	D
239	Luzinete Barbosa de Queiroz	H	I
201	Maria Perpétua do Nascimento	P	Q

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 564/14 de 15 de setembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de trinta (30) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Antônia Luiza Batista	252	01/03/2013	28/02/2014	15/09/2014	14/10/2014
Valdecy Mendes de Souza	622	12/05/2012	11/05/2013	15/09/2014	14/10/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 565/14 de 15 de setembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder a Sra. **Lucielma Rodrigues F. Martins,** Professora, matrícula 1458, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em quinze (15) de setembro de 2014 e término em vinte e nove (29) de setembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 566/14 de 15 de setembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder a Sra. **Rosilda Maria Gonzaga Nunes,** Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 391, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em onze (11) de setembro de 2014 e término em vinte (20) de setembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 567/14 de 15 de setembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Leda Tagliari Seraguse,** Gari, matrícula 1451, referente ao período aquisitivo de nove (09) de julho de 2013 a oito (08) de julho de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 568/14 de 16 de setembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1° - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Márcia Martins dos Reis**, Professora, matrícula 1054, referente aos períodos aquisitivos de vinte e cinco (25) de junho de 2012 a vinte e quatro (24) de junho de 2013 e vinte e cinco (25) de junho de 2013 a vinte e quatro (24) de junho de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar n° 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de setembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 569/14 de 17 de setembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Gislaine Cândida Garcia Lacerda,** Professora, matrícula 705, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em dezessete (17) de setembro de 2014 e término em primeiro (1º) de outubro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 570.14 de 17 de setembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, a Sra. **Luciana Dias de Freitas,** Escriturária I, matrícula 1429, a responder pela expedição da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 571/14 de 17 de setembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1° - Revogar na íntegra a Portaria n° 374/06 de 06 de novembro de 2006, que designou a Sra. **Marcia Cristina Vendrame, matrícula 212,** a responder pela expedição de Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 572 14 de 17 de setembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Geraldo Dias de Queiroz,** Vigia, matrícula 462, referente ao período aquisitivo de onze (11) de março de 2012 a dez (10) de março de 2013, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 573/14 de 17 de setembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 40% de adicional por dedicação plena por força do disposto na Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, em conformidade com o art.167, a Sra. **Juliana Iglesias de Jesus,** matrícula 1832, Coordenadora de Programas Sociais.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 574/14 de 18 de setembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Conceição Aparecida de Vasconcelos,** Professora, matrícula 46, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em dezesseis (16) de setembro de 2014 e término em trinta (30) de setembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 562/14 de 15 de setembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva. Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Renata Maria da Silva,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula 35, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em dez (10) de setembro de 2014 e término em vinte e quatro (24) de setembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas funções, e nos termos do inciso IV do Art. 24º da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, a seguir:
A contratação direta da empresa, RONECILDO LUIZ DA SILVA – MEI, para locação de 01(uma) tenda chapéu de bruxa medindo 10x10(dez por dez) e 03(três) tendas chapéu de bruxa medindo 5x5 (cinco por cinco) para o evento 1º encontro de carros antigos de Cassilândia, nos dias 20 e 21 de setembro de 2014, nesta cidade de Cassilândia-MS, no valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
Cassilândia-MS, 16 de Setembro de 2014.
CARLOS AUGUSTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO EMPENHO
O Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição a seguir:
NOTA DE EMPENHO Nº: 4773 DATA: 17/09/2014 VALOR R$: 990,00
CREDOR: RONECILDO LUIZ DA SILVA – MEI
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
65 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE
65.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE
13.392.0032.2.025 APOIO FINANCEIRO AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1882/2014.
Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do Pregoeiro, torna público que, Contratação de empresa no ramo pertinente, para o fornecimento de alimentação para os funcionários municipais, empresas prestadoras de serviços, palestrantes, ministrantes de cursos, artistas e autoridades neste Município de Cassilândia-MS em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com consumo estimado por um período de 12(doze) meses, Sendo vencedor a empresa: M.A.B LIMA & CIA LTDA, com o valor global R$ 27.602,00 (vinte sete mil seiscentos dois reais)
Cassilândia-MS, 17 de Setembro 2014
EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 187/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado: M.A.B LIMA & CIA LTDA.
Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a contratação da empresa M.A.B LIMA & CIA LTDA, para o fornecimento de alimentação para os funcionários municipais, empresas prestadoras de serviços, palestrantes, ministrantes de cursos, artistas e autoridades neste Município de Cassilândia-MS em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com consumo estimado por um período de 12(doze) meses, consoante este CONTRATO, o EDITAL e seus ANEXOS quais sejam.
Dotação:
50 SECRETARIA MUNICIPALD E SAÚDE
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008.2.057 BLOCO ASSISTENCIA BÁSICA
10.301.0008.2.058 BLOCO DE GESTÃO DO SUS
10.302.0006.2.059 BLCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.304.0009.2.061 BLOCO VIGILANCIA E SAÚDE
10.303.0007.2.060 BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Valor Global R$ 27.602,00 (vinte sete mil seiscentos dois reais)
Data: 17/09/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 090/2014.
PARTES: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS E MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS AUGUSTO DA SILVA
AMPARO LEGAL: ART. 65º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VALOR: R$ 148,00 (cento e quarenta oito reais)
ASSINA: CARLOS AUGUSTO DA SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 087/2014.
PARTES: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS E DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS AUGUSTO DA SILVA
AMPARO LEGAL: ART. 65º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VALOR: R$ 2.218,00 (dois mil duzentos dezoito reais)
ASSINA: CARLOS AUGUSTO DA SILVA.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 017/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, MENSAGEIRO JOÃO DA COSTA.
Aos vinte três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze, de um lado, FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.540.893/0001-72, com sede administrativa localizada na Rua João Cristino da Silva, nº 429, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato pela Gestora do fundo, Senhora, IVETE APARECIDA BATISTA PEREIRA GALACINI, brasileira, casada, Técnica em Saúde Bucal, portadora da cédula de identidade RG 99037919 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 104.586.338-60 , Rua: Laudemiro Ferreira de Freitas, 680- centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, MENSAGEIRO JOÃO DA COSTA, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº. 137.839.801-78, e RG nº. 141.611 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Trajano Barbosa Sandoval, n° 81 Bairro Laranjeiras nesta cidade de Cassilândia–MS, doravante denominado LOCADOR resolvem celebrar o presente Contrato de Locação de Imóvel Residencial, doravante denominada, CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL.
DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do Art. 79º da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto deste TERMO DE RESCISÃO é a rescisão amigável do CONTRATO Nº 017/2014, celebrado entre as partes acima nominadas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
2.1 Considerando que a CONTRATADA solicitou a rescisão contratual através de seu ofício n° 251/2014 , datado de 28/07/2014.
2.2 Considerando que se trata de acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 79º da Lei Federal Nº 8.666/93, resolvem:
2.2.1 Fica através do presente TERMO RESCISÓRIO, como de fato rescindido o CONTRATO Nº 017/2014, a partir desta data;
2.3 Como não houve qualquer prejuízo e estando as partes de comum acordo e sem coação, apõem ao presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, dando plenamente quitadas as obrigações recíprocas nada havendo a reclamar entre si.
Assim, justos e acordados, assinam o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL em 3 (três) vias de igual teor e forma.
Cassilândia-MS, 23 de Setembro de 2014.
IVETE APARECIDA BATISTA PEREIRA GALACINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MENSAGEIRO JOÃO DA COSTA
CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2012/2014.
EDITAL N° 125/2014.
DATA: 24/09/2014.
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, EDSON DO CARMO HORÁCIO, designado pela Portaria Municipal n° 328/2014 de 16/05/2014, TORNA PÚBLICO, que no dia 06/10/2014 às 08h00 (oito) horas (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” sob o regime de fornecimento indireto, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de peças (melhor qualidade e menor preço), destinadas a manutenção da frota de maquinários da secretaria municipal de obras com consumo estimado até 31/12/2014, que será regido pelo Decreto Municipal Nº 2.690/2010, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Nº 139/2013 (Municipal) e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.
DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de R$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas., ou pelo Email: licitação@cassilandia.ms.gov.br
Cassilândia-MS, 24 de Setembro de 2014
EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

Extrato de 03º termo aditivo
Contrato N° 106/2013
Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado ARCH QUIMICA BRASIL LTDA .
DOTAÇÃO: 30. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.102 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0025.2.016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.30-001 MATERIAL DE CONSUMO
OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência, deste Contrato aquisição parcelada de hipoclorito de cálcio Nº. 106/13 até 19/01/2015, celebrado entre as partes acima nominadas.
Data –19/09/2014

Extrato de 03º termo aditivo
Contrato N° 170/2013
Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado ALMEIDA & ECHEVERRIA ENGENHARIA LTDA-ME.
DOTAÇÃO:
50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.1.019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTO DE SAÚDE E PSF/EUPA
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 16/11/2014.
Data –16/09/2014

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emilia Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:
Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:
Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini

SEC. DE OBRAS:
Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:
Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO
Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Edna de Fátima Spadim Custódio

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa